



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
2º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM IMPACTO FINANCEIRO
AO CONTRATO nº. 007/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE nº 007/2023, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES E LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP.

CONTRATANTE:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, com sede na Rua Francisco Vieira de Rezende nº62, centro, São José do Calçado/ES inscrito no CNPJ sob o nº 05.271.924/0001-46, neste ato representado pela sua **DIRETORA PRESIDENTE, a Sra. NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO**, nomeada pelo **DECRETO Nº 7.715/2024**, portadora do CPF nº 105.315.007-56; conforme solicitado no Processo Administrativo IPESC nº 00335/2025.

CONTRATADA

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 26.341.935/0001-25, doravante designada contratada, neste ato representado por seus responsáveis, Marcos Augusto Paro de Almeida, Diretor Técnico, portador do CPF nº 304.226.588-98, e, Douglas Costa Silva, Diretor Técnico, CPF: 483.905.078-38, **resolvem** em conformidade, **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2025 até 14/08/2026 do **CONTRATO nº 007/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rua Francisco Vieira de Rezende, 62, centro, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41

Nelma de Souza Couto



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

São José do calçado/ES, 13 de agosto de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

NÉLMA DE SOUZA SILVA COUTO

DIRETORA PRESIDENTE

DECRETO Nº 7.715/2024

MARCOS AUGUSTO

PARO DE

ALMEIDA:30422658898

Assinado de forma digital por

MARCOS AUGUSTO PARO DE

ALMEIDA:30422658898

Dados: 2025.08.13 10:07:08 -03'00'

Diretor de Compliance da CONTRATADA

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

Marcos Augusto Paro de Almeida

DOUGLAS COSTA

SILVA:48390507838

Assinado de forma digital por

DOUGLAS COSTA

SILVA:48390507838

Dados: 2025.08.13 11:08:21 -03'00'

Diretor Técnico da CONTRATADA

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP

Douglas Costa Silva

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

Rua Francisco Vieira de Rezende, 62, centro, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

www.ipesc.com.br ipesc.sjc@bol.com.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41